



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 211

Concede pensão à viúva do ex-funcionário Benedito da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica concedida uma pensão mensal de CR\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) à senhora Flausina Conceição da Silva, viúva do funcionário aposentado Benedito da Silva, falecido a 5 de janeiro de 1958.

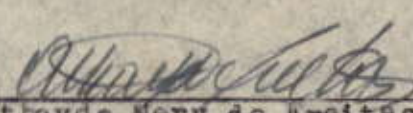
Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, no corrente exercício, fica transferida, da verba 8.90.0. para a verba 8.95.0. - Pensões Diversas, a importância de CR\$13.200,00.

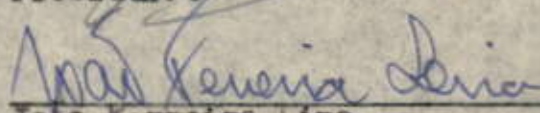
Artigo 3º - A partir de 1959 o Poder Executivo fica autorizado a incluir verba própria no Orçamento.

§ único - O auxílio de que trata esta Lei será pago a partir de fevereiro do corrente ano.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em de agosto de 1958


Athayde Nery de Freitas
Presidente


João Ferreira Lira
1º secretário.